



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br - e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 6.105, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Concede adicionais por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA ALINHA B DO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.040, DE 17/12/02, E SUAS ALTERAÇÕES RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional de Tempo de Serviço, nos termos do art. 10, §9º "B" aos seguintes servidores municipais, após posse e nomeação em novo cargo através de aprovação em concurso público:

I – **Rosana de Matos** – Educadora Infantil – Padrão 10 – Nível IA do Departamento de Pré Escolas e Creches;

II – **Mara Cristina da Silva Gomes** - Educadora Infantil – Padrão 10 – Nível IA do Departamento de Pré Escolas e Creches;

III – **Letieri Helena Rufini** – Auxiliar de Campo – Padrão 9 – Nível IA do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 18 de março de 2011.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira dos Santos Romanelli
Diretor de Secretaria